



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Butiá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 4.085, DE 28/05/2025, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Hospitalar Vila Nova, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Saúde e no link [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde.

---

Ederson Pizio Lopes

Secretário Municipal de saúde